

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

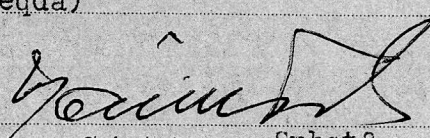
PROC. N.º 17/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUI

Dta 14.1.69
Hora 9,45
Audência

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A (Repte) contra LEDY MARIA KRANZ (Reqda)


Chefe da Secretaria Substº
MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066

L. I. T. S. A.
Rio

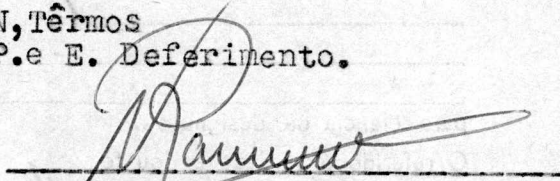
J. C. J. de Montenegro^{Fls.}
Protocolo N.º 17 169
Em 14/01/69

2
71

EXMO; SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A., ("CASAS PERNAMBUCANAS"), abaixo assinado, estabelecido com comercio de tecidos, nesta / cidade, vem à presença de V.Exa. solicitar se digge determinar dia e hora para realização da audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos da Lei 4066, que mantinha com seu empregada Srta LEDY MARIA KRANZ, admitida em 1-11-63 e solicitada demissão em 27 de dezembro de 1968.

N. Termos
P.e E. Deferimento.



1. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 14/69
Em 14/01/69

CERTIDÃO

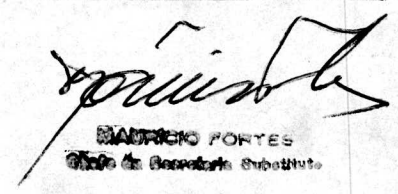
Certifico que foi designado o dia 14 de 01 de 19 69 às
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi com no-
tificadas as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 14 de Janeiro de 19 69

RECEBI: _____


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto



M

PROCESSO N.º 17/69.....

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 9,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~os interessados~~ as partes: LUNDGREN IRMÃOS TECNICOS S/A, requerente e LEDY MARIA KRANZ, requerida, para HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. Presentes as partes, a requerente representada pelo Sr. Gerente do estabelecimento local. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que a requerida solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pagar-lhe os saldo de seus haveres e pedir a homologação da rescisão, esclarecendo, ainda, que a reclamante, optante, já tendo providenciado para que a mesma tenha todos os seus direitos, segundo o FGTS, lançados em sua conta vinculada. A requerida disse serem verdadeiras as declarações de contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou, sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Carlos Edmundo Blauth
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Rudá Hauschild Fonseca
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Ledy Maria Kranz

Madrecio Fortes
 MADRECIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

L. I. T. S. A.
Rio



Fls.

Montenegro, 27 de dezembro de 1968.

Ilmos. Srs.
LUDWIG WERN IRMÃOS TÊXTEIS S/A.
Rua Senador, 188
~~RIO DE JANEIRO - RJ~~

Prezados Senhores:-

Ref. PEDIDO DE DEMISSÃO.-

Venho através da presente, solicitar-lhes a minha expressa e irrevogável demissão do quadro de funcionários dessa Firma, na qual exercia a função de balconista e atribuições correlatas, junto à sua filial desta cidade, sita na Rua Dom João Barcelos nº1567.-

Outrossim, rogo a V. Ss., a especial fineza de dispensar-me das obrigações de Aviso-prévio, tratado pelo Art. 487 da Consolidação das Leis de Trabalho, de vez que minha presente exoneração se prende a meus interesses particulares, que reclamam a minha imediata presença em outro campo de atividades.-

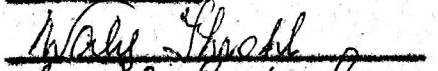
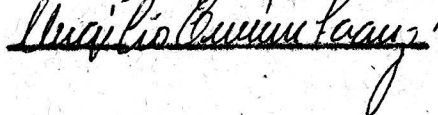
Por outro lado, coloco-me a inteira disposição de V. Ss., para, perante a Autoridade competente, reiterar o presente pedido de demissão, observando, dessa forma, o disposto pelo Art. 500 da mesma Consolidação das Leis de Trabalho.-

No mais, antecipadamente grato pelas suas atenções, subscrevo-me mai

Cordialmente,

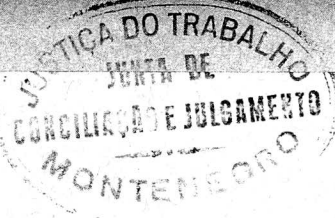

LEIDE MARIA K. AZEVEDO

TESTEMUNHAS:



5
7/1



L. I. T. S. A.
Rio

Fls.

RECIBO

RECIBO, 93

.....RECEBI DA FIRMA LINDGREN IMAÇO TÊXTIL S/A. ("CASA PERNAMBUCANA"), estabelecidas com Casa-Matriz na Rua 1 quador nº186, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pela sua filial desta Cidade, sito na Rua Senador Darcy de Azevedo nº150, a importância de NOVEMBRO, 93 (NOVEMBRO E TRINTA E DOIS CENTOS NOVO E SUAVISTA E TRÊS CENTAVOS), por decorrência da rescisão espontânea do meu Contrato de trabalho com a mesma, onde, ultimamente, desempenhava o cargo de balconista e atribuições correlatas, conforme discriminação abaixo..

| | |
|---------------------------|----------------------|
| FÉRIAS..... | RECIBO, 00 |
| 13º SALÁRIO..... | RECIBO, 13,41 |
| FÉRIAS PROPORCIONAIS..... | RECIBO, 92,58 |
| TOTAL GERAL..... | RECIBO, 92,58 |

Pelo presente dou plena geral, rasa e revogável quitação de pago e satisfeito, para não mais repetir relativamente a salários, gratificações, aviso prévio, férias, reajustamentos, 13º salário ou fruição, salário família, horas extras, indenização por despedida injusta e demais que tenham ou que possam existir a qualquer tempo, com fundamento na legislação em vigor, obrigando-me a nada mais reclamar que, direto ou indiretamente, se relacione com meu contrato de trabalho, ora amigavelmente rescindido, para o que firmo o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assi-
nadas.....

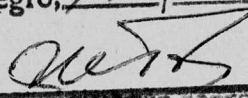
MONTENEGRO, 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Ass. Rafael Maria Kwanz
LEON MARIA KWANZ - SECRETARIA



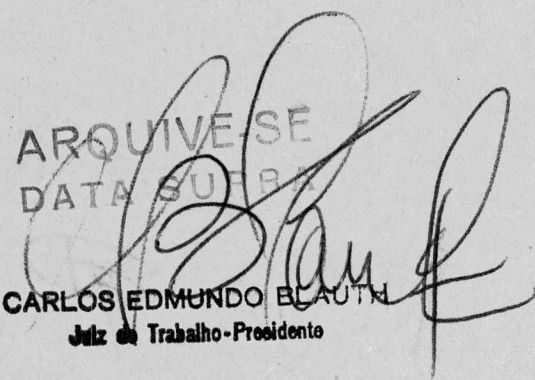
6
77

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 14 / 01 / 69



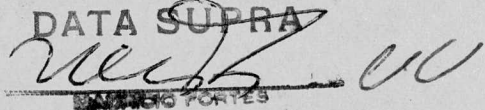
SIMEÃO FORTES
Vice do Secretário Substituto

ARQUIVE SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUT
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



SIMEÃO FORTES
Vice do Secretário Substituto